

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS
PEQUENOS CRIADORES DO FECHO DE PASTO DE BREJO VERDE, PRAIA E
CATOLÉS – CNPJ: 21.035.907/0001-66**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Vanessa Moreira e Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 22.135.368-21 e CPF nº 081619645-13, residente e domiciliada na Comunidade de Brejo Verde, Município de Correntina - BA.

CONTRATANTE: Associação Comunitária de Preservação Ambiental dos Pequenos Criadores do Fecho de Pasto de Brejo Verde, Praia e Catolés, entidade sem fins lucrativos, com sede em comunidade de Brejo Verde, município de Correntina - BA), inscrito no CNPJ sob o nº. 21.035.907/0001-66, neste ato representada pelo presidente da entidade o senhor Josafá Souza de Santana brasileiro, casado, portador do RG nº 990663868, inscrito no CPF sob o nº002.799.235-70, residente na Comunidade de Brejo Verde, município de Correntina - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratar serviços especializados de consultoria para exercer a função de auxiliar administrativo, no âmbito do Contrato nº001, firmado entre a mico empresa, Vanessa Moreira e Silva e a Associação Comunitária de Preservação Ambiental dos Pequenos Criadores do Fecho de Pasto de Brejo Verde, Praia e Catolés.

A organização CONTRATANTE designará para esta atividade o profissional Vanessa Moreira e Silva, técnica em agropecuária, não membra da organização. A profissional tem experiência profissional comprovada pela função a qual foi contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Orientar a **CONTRATADA** sobre os procedimentos operacionais necessários à execução do serviço;

- II. Disponibilizar infra-estrutura física para o desempenho das atividades;
- III. Arcar com as despesas de viagens e deslocamentos para realização dos serviços especializados, com objetivo de participar das atividades de campo relacionadas ao projeto. As despesas para o reembolso devem estar devidamente comprovadas, através de Notas Fiscais e/ou Cupom Fiscal em nome da Associação.

2. São obrigações do CONTRATADA:

I. Coordenação do projeto;

II. Realização de atividades administrativas referente a execução das atividades prevista no projeto BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD/2023/36/02 do Fundo PPP-ECOS;

III. Elaboração de documentos e relatórios;

IV Elaboração de documentos e relatórios financeiros e de atividades previstos no projeto BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD/2023/36/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3. O pagamento se dará em parcelas mensais, no valor de R\$ 2.333,33
4. dois mil trezentos e trinta e três mil e três centavos), pelo prazo de vigência desse contrato.

§ 1º A quantia será repassada ao **CONTRATADO(A)**, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber, mediante emissão de nota fiscal do serviços prestados e serviços realizados, de acordo as metas constante no projeto "Fecho de Pasto de Brejo Verde: fortalecimento do seu modo de vida " /BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD/2023/36/02 , junto ao ISPN.

TITULAR DA CONTA: Vanessa Moreira e Silva

CPF: 081.619.645-13

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA BANCÁRIA: 2009-5

NÚMERO E DÍGITO DA CONTA:22.566-5

CIDADE/ESTADO: Correntina - BA

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4. A vigência do contrato será até 25 de março de 2025.

Correntina – BA 25 de setembro de 2023..

Josafá Souza de Santana Vanessa Moreira e Silva

Josafá Souza de Santana
CONTRATANTE

Vanessa Moreira e Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: Martinha Hora de Souza
CPF: 972.164.881-72
2. Nome: Raimundo Moreira de Souza
CPF: 630.031.715-34

Assinatura: *Martinha Hora de Souza*

Assinatura: *Raimundo Moreira de Souza*